



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 081/17

Contrato/Aditivo nº **040/2022**

Processo Administrativo nº 6.315/22 – Anexado ao de nº 02.873/17 – Pregão nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES / FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – BOTUPREV.**

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada na Rua ST Bancario do Sul Quadra 04, nº 34, CEP 70.092-900, Bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93 em especial em seu artigo 57, § 4º, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de março de 2017, nos autos do processo administrativo acima mencionado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de **31/03/2022 à 30/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

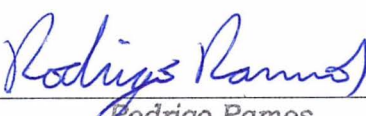
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

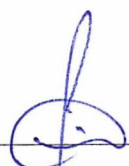
Botucatu, **1º MAR 2022**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 8128-3